

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2006
(Da Sra. LAURA CARNEIRO)

Dispõe sobre a criação do Grupo
Parlamentar Brasil – Moçambique.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil – Moçambique.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar Brasil – Moçambique será composto pelos membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembléia Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O nosso país encontra-se estreitamente ligado aos países da África subsaariana por laços culturais, bastando, para tanto, observar o relevante papel que os oriundos daquela região e seus descendentes exerceram na formação da sociedade brasileira. No caso de países como Moçambique, nossas afinidades vão além, na medida de um processo de colonização similar do qual decorre uma comunhão de valores sócio-políticos e culturais, destacando-se entre estes a lusofonia.

Encontram-se em atividade nesta Casa diversos Grupos Parlamentares que contemplam o intercâmbio com outros países daquela região, como Angola e Nigéria, sem nos esquecermos do Grupo Parlamentar Brasil-África. Nesse contexto, reputo como imprescindível que contemplemos Moçambique, com a constituição de um Grupo Parlamentar Brasil – Moçambique, objeto dessa nossa iniciativa.

O proposto intercâmbio mostra-se pertinente se observarmos que, conquanto a redemocratização brasileira iniciou-se na década de 80 e tem sido consolidada ao longo desses últimos anos, Moçambique busca a manutenção da união nacional, viabilizada com o fim da guerra civil ocorrido no início da década de 90. Nesse contexto, aquele país, além de solidificar suas instituições democráticas, tem procurado abrir sua economia e viabilizar investimentos externos tão necessários ao seu desenvolvimento.

A Constituição moçambicana de 1990 introduziu o voto direto e secreto para presidente da república e membros do parlamento, que é unicameral. As últimas eleições de 2004 foram dominadas pela Frente de Libertação de Moçambique – Frelimo, que ganhou 190 assentos no Parlamento e elegeu o atual Presidente Guebuza, e pela Resistência Nacional Moçambicana – Renamo, que ficou com os 60 assentos restantes.

O Brasil ocupa uma posição de relativo destaque no rol de países relevantes para a política externa moçambicana. Nosso intercâmbio comercial é modesto, com amplo predomínio das exportações brasileiras, que atingiram a cifra de US\$ 28 milhões em 2005. Ambos países são membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, a CPLP, e, como destacamos,

ambos procuram fortalecer suas democracias e viabilizar uma economia de mercado que possibilite o desenvolvimento sócio-econômico de seus povos, notadamente de suas populações mais carentes.

Desse modo, feitas essas considerações, esperamos contar com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação de nossa proposta em nome da intensificação e do fortalecimento das relações Brasil – Moçambique.

Sala das Sessões, em de de 2006.

Deputada **LAURA CARNEIRO**
PFL/RJ